

V. 86

1847

Luiz da Princesa

com
o Sr.

[Signature]

Nº 39) *[Signature]* Da Villa de Lages

Monst. Trisvira da Silva Tortador
Nitz em Car. d. 1809 a 160

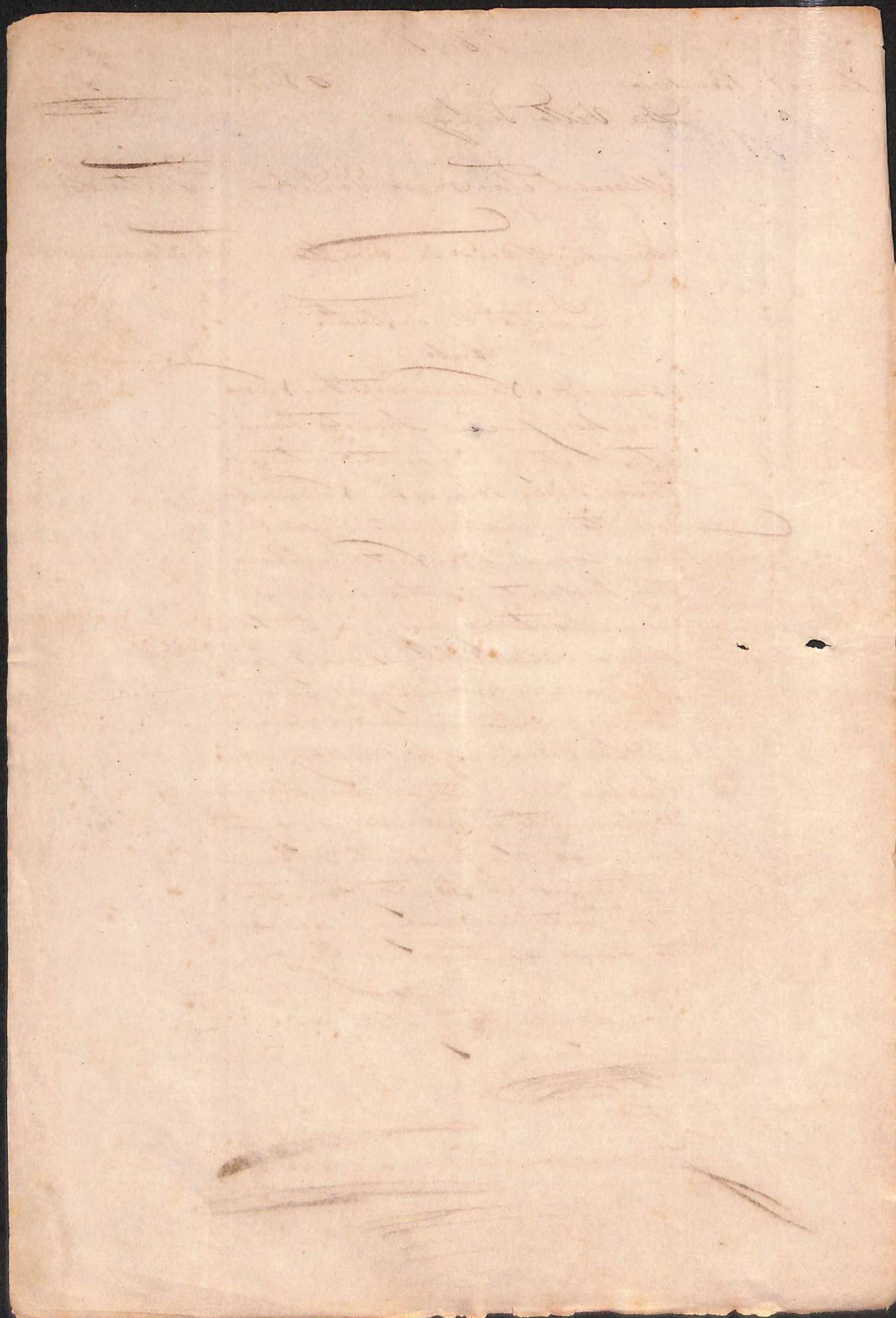
43

[Signature] Maria de Aguiar Tortador

Contas de Tortador
Auto

Amo do Nascimento de Nono
Ano do Jesus Christo semel
to. Auto, e guarnição e etc aos
três dias do mês de Novembro
do dicto anno, nesta Villa de
Lages, Comarca do Norte da Provin-
cia de Santa Catharina, em
nosso Cartorio, por parte de
Anna Maria de Aguiar por
seu Procurador o Major An-
tonio da Turmura de Souza
e Oliveira, me foi entregue
uma sua Carteira com um
documento de seu nome e for-
matação para efeito de pagar
os termos da Conta de Tortador.
e do dicto documento para con-
tar faco autentica. E eu
por Porra do *[Signature]* Vi-
vaz de *[Signature]* e em mi-
rança

[Signature]
Generoso Pereira dos Reis
[Signature]



D.ª Anna Maria de Brito Viuva do
 finado Manoel Teixeira da Silva, e morado-
 ra do termo desta Villa, que deixando-lhe
 o seu finado marido por Escriptura Publica
 em consequencia de nao ter herdeiros for-
 çados, a meação de todos os seus bens; deu
 a Supp.ª a Inventario na forma da Ley
 dos mesmos bens que em Casal possuia,
 e separada na partilha da meação, pa-
 gon a Supp.ª a competente Decima de
 Alcabala como se vê do Documento junto;
 porém tendo agora a Supp.ª de pro-
 tar contar nesse Livro como se de Ley p.
 mostrar-se isenta da responsabilidade, e
 poder obter quitacao.

Villa de Lagos 2 de de-
 tembro de 1847

Toma-se-lhe as contas
 na forma da Ley.

1.ª de Lagos 13 de Nov. 1847.

(Ricker)

T. a N.ª se sirva tomar a Supp.ª
 das contas, seguindo-se a mesma
 termos marcados pela Ley, e fin-
 das as quaes, julgados por Sen-
 tença, se lhe passe a Quitacao.
 pelo que

Procurador Antonio Saturnino de A. R. e. e.

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is arranged in several paragraphs.]

Off. mo do
M. Sr. Sr. Municipal Off. mo

D.ª Anna Maria de Silva moradora
deste Termo que tendo dado a Inventario
todas as suas bens por fallecim^{to} de seu ma-
rido Manoel Teixeira da Silva se lhe
faz permiss por Certidão quanto lhe
tocon um legado suquito a Decima
que tem de pagar a edacao e

Passo og.^o Cour. ter
Villa de Lagos 17
de Maio de 1847
H. mo

P. a V.ª se sirva mandar
que se lhe passe a referi-
da Certidão pelo que

Villa de Lagos 17 de Maio
de 1847

E. R. M. ce

Procurador Antonio Saturnino de A. Silva

6
Generoso Parrino de Ariza
Encomendado de Capitan de Santa
Villa de Leyva, Rio Negro, D. A.

[illegible]

564/95

6
 Generoso Percebe do Ariz
 Personagem generoso e
 digno

6
 Generoso Percebe do Ariz
 Conferida e concertada
 por mim Generoso Percebe
 do Ariz

D. 480

N.º 1 - 1140
 9. quatrocentos e oitenta e
 Lagos 17 de Maio de 1847.

[Signature]

N.º 1
 Administracao Provincial.
 Collectoria de rendas do Districto da Villa
 de Lagos. Anno financeiro 1846 = 1847.
 Nota 1 do L.º de Recibo de Duizenta
 de Terras e legado, pto lançado em
 debito ao actual collecto aquando de
 cincoenta e um mil e cincoenta e arnanove reis
 que pagou Anna Maria Di Silva, em 17
 de Maio do dito anno, de Duizenta cor-
 respondente ao legado de quinhentos de-
 zais mil e cento e noventa e cinco reis, dei-
 xado em escriptura por seu finado
 marido Manuel Teodoro da
 Silva.

34689

Collector
[Signature]

Cam
 1847
[Signature]

James Luther Lewis Memorial
Contract

Comte de David Lewis
enfermo alio que no tiene
da porvenir a la vida, na
ha oprimido, pero va a
que el dios que es
honor a todos contra de
largos de su enfermedad
Contracto de la casa de la
Villa de Santa Rosa de
dicto al momento que
se le da. Villa de la
15 de Mayo de 1817

San Antonio de la Villa
Guerra de la Villa

Dr. de la Villa
Procurador de la Villa
de la Villa de la Villa
de la Villa de la Villa
de la Villa de la Villa
de la Villa de la Villa

D. 800

Sacramento

[illegible]

8
O Conde de Funchal
Conde de Funchal de Funchal
Funchal

Ricken

Mathias Gomes da Silva

De Funchal

Nos vinte e oito dias do mês de
Novembro de mil e oitocentos
quarenta e sete Anno da
Villa de Lagos e da sua
Corte, foy o seguinte
Conclu-
so do Juiz Municipal
pelo Juiz Municipal
Lagos foy o seguinte
Conclu-
so do Juiz Municipal
Lagos foy o seguinte
Conclu-
so do Juiz Municipal

Conclu-

Vista ao Promotor. - Lagos 22
de Novembro de 1847.

Ricken

Data

O Conde de Funchal
Conde de Funchal de Funchal
Funchal
Lagos e da sua
Corte, foy o seguinte
Conclu-
so do Juiz Municipal
Lagos foy o seguinte
Conclu-
so do Juiz Municipal

cor p[ro]mptu[m] d[omi]nante,
Exce[pt]o d[omi]nante.
Lugos 22 de Maio 1847

Domitor Mathias de Almeida

Data

Logo nommodia mar
Cerro supra declarato
nuta villa de Lugos
muro Cartorio, m[un]do
trigue m[un]do d[omi]nante, com
Nota supra d[omi]nante de
finito termo de
rodo de d[omi]nante de
crudo de d[omi]nante de

De d[omi]nante

Logo nommodia mar
Cerro supra declara
do nuta villa de Lugos
muro Cartorio, fir
m[un]do d[omi]nante de
finito termo de
rodo de d[omi]nante de
crudo de d[omi]nante de

De d[omi]nante

105
Satisfaça-se a exigência
do Promotor. -

Lagoa 23 de Novb^{ra} de 1847.

Kückert

Data

Logo no mandado de
carro supra declarado
em vista de Lagoa, em
meio Cartorio, me foi
entregue um auto com
despacho supra referido
em termo. O Juiz
Primeiro daquelle Juizado de
Lagoa que me recebeu

400
Doufe intimar o despacho
supra ao Procurador o Cel.
Antonio Saturnino de Sousa
e Oliveira e responder que
nao dava cumprimento ao
despacho que me foi
entregue em termo de 22
de Novembro de 1847

Primeiro Promotor daquelle

Dr. Elton

Assimile e em 22 de
de Novembro de mil oit
centos e quarenta e sete
ano, em vista de
que me foi Cartorio

Corpo de fidei Ordenda -
Notaria da Camara citta -
por Antonio de Satterri -
no de Souza e Oliveira de -
que fizeste Temo de -
Gonçalo Pereira de Albuquerque
Pereira e Gonçalo de

Mg

Fundo de Provedor em
procurador de autos, adito-me de sus-
pinto: o d.º Escrivão fassa conchlu-
sas a quem compete a vista da Lei.
Villa de Lagos 27 de Outubro de
1848

Oliveira

Data

Procurador de autos
Lemos de Souza de clara
vista Villa de Lagos
mundo Carlos de
mundo de Souza de
clara de Souza de Souza de
Souza de Souza de Souza de
Souza de Souza de Souza de
Souza de Souza de Souza de
Souza de Souza de Souza de
Souza de Souza de Souza de

Deu-se em tinhas de

9
D. João de Brito, e Promotor
da Fazenda de Oliveira
hoje officou com a carta de
fajz 29 de Obo. de 1848
João

João de Brito
Puntaca

Por vinte dias dias do mês de
Fevereiro de mil oitocentos e
quarenta e nove, nesta Villa
de Lagos, um Cartorio ajun-
to a esta ante a presença des-
prochada com hum docu-
mento junto e hum proce-
so, que he todo o que ao
diante segue. Eu Notario
João de Brito Escrivão que
fazemos.



Mun. São João Municipal

Junta-se aos autos. Villa de Lagos 22 de Fe-
vereiro de 1849 - Oliveira

Nix D. Anna Maria de Avelha, por seu
Procurador abaixo assignado, que abem de
serem julgadas as contas Testamentarias de
seu fallecido marido Manoel Teixeira da
Silva, quer ajuntar aos respectivos Autos com
esta a Escriptura que serve de Testamento,
e procuração, e

Pede a V. Sa. que af-
sim de terminando
sejaõ afinal julgadas

E. R. J.

Procurador Luiz Faria de A. da



Mr. Towne's Municipal

Proc. Villa de Lago 21 de
Fros. de 1848 *Quirina*

Diz D. Anna Maria de Avilla, do Termo desta Villa; que a bem de seu direito precisa por Certidão extrahida do Livro de Notas a Escriptura em forma de Testamento que fez o Marido, da Supp.^{te} fallecido Manoel Teixeira da Silva, a mesma Supp.^{te} por tanto.

Pede a B. G. seja servido assim embandar.

E. B. M.

Matthias Gomes da Silva, Tabelião
publico do Juizado de Votus e Desirios
do Geral, com Srs. antea. Vitalicia
morta Villa de Lagos, e no Termo por
Sua Magestade Imperial, que Me
os Guarde &

Justifico que buscando e dando
busca no meu Cartorio e Livros
das Notas findos, não de numero de

Certidica

numere dixacite *Joannes* quon-
ta *deus* achi o *Sanamento*
da *Scriptura* de qui *for* *munção*
aputicão da *Supplicante* do *the-*
Sanamento or *forma* *sequinte* = *Sanco*
mento de *humna* *Scriptura* que *me*
deo *para* *lançar* *me* *Notas* *tru-*
rico *Antonio* *Comus* *ed* *de* *estra* =
Scriptura *Saibão* *q* *quanto* *este* *Publico* *Ins-*
trumento *de* *Scriptura* *Nirum*,
que *sum* *do* *no* *anno* *de* *Nasci-*
mento *de* *lo* *so* *Senhor* *Jesus*
Christo *de* *mil* *oitto* *centos* *trinta*
sete, *aos* *vinte* *dias* *do* *me* *de*
Maio *do* *dito* *anno*, *nesta* *Villa*
de *Saõ* *da* *Provincia* *de* *San-*
ta *Catharina*, *em* *meo* *Casto-*
rio *aparece* *presente* *Manoel*
Teixeira *Lucillo*, *morador* *no*
Terço *desta* *Villa* *reconhecido*
de *meu* *Suballice* *pelo* *proprio*
de *que* *de* *outre*, *e* *por* *elle* *me* *fai*
dito *pr* *ante* *as* *testemunhas*
al *al* *o* *an* *gnadas* *que* *visto*
não *ter* *herdeiros* *alguns* *re-*
cessarios *dixava* *por* *de* *o* *fel-*
los *em* *meo* *as* *meu* *mulher* *An-*
na *Maria* *de* *Trilla*, *por*
sua *universal* *herdeira* *de*
todos *os* *seus* *bens*, *e* *com* *o* *não*
tinha *tido* *proprios* *herdeiros*
me *passa* *esta* *Scriptura* *em*
forma *de* *Testamento* *para*
que *se* *aparecer* *alguns* *her-*
deiros *dixando* *serem* *meus*, *os*
não *se* *irão* *accu* *itas*, *pois* *com*

com esta minha mulher já tive hum
 fitho, que falleceu na Provincia do
 Rio Grande do Sul, e como sempre
 tenho conhecido o quanto minha mu-
 lher se dissellou em meo tratamento,
 não só em minhas enfermidades, como
 no mais por ipso em minha vontade
 seja minha universal herdeira,
 e pello as Justicas de Sua Magestade
 Imperial, lhe deu todo o vigor a
 presente Scriptura por ser minha
 ultima vontade, por não precisar
 fazer Testamento, que por meu fal-
 lescimento fica tudo a disposição
 de dita minha mulher. E de como
 assim o dito Sr. Lavarar exprem-
 te Scriptura unque expignou
 com os testemunhos presentes o
 Affonso Antonio Pereira Borges,
 João Manoel Bartho. Da Figueira
 Pereira dos Anjos, Tabellião que o
 subscrevi e assignei em Publico
 Acto. Em Testemunha do verda-
 de desta assignal Publico. O Ta-
 bellião Figueira Pereira dos An-
 jos. Manoel Figueira da Silva =
 Antonio Pereira Borges = João
 Manoel Bartho = Figueira hum-
 cento e expunto. Pagou cento e
 cinquenta reis do Dito. Dequo Vin-
 te quatro de Abril de mil e oito cen-
 tos e quarenta e sete. Figueira =
 Papos. Nada mais nem me-
 nos se continha e declarava
 em dita Scriptura a qual
 me reporto em mais da parte

Dillo

parte apresentante Antonio Am-
arico Gomes, que este Camargo
assignou. Villa de Lagos vinte e
quatro de Abril de mil oitocen-
tos e quarenta e sete: Eu Mathias
Gomes da Silva Testilliaoque
escrevi e assignei - Mathias
Gomes da Silva Antonio Ame-
rico Gomes - Nada mais num
meu nos se continha e declarava
em dita Scriptura, que se acha
lançada no meu Livro de No-
tas numero de oitenta e folhas qua-
renta e tres a qual me repor-
to. Villa de Lagos vinte e hum
de Fevereiro de mil oitocentos e
quarenta e nove: Eu Mathias
Gomes da Silva Testilliaoque
escrevi e assignei.

Mathias Gomes da Silva

N.º 1 — 1320
Pg. trezentos e vinte e doze
Lagos 21 de Fevereiro de 1849
Camargo Pastor

15
Procuração bastante que faz a *Viuva Dona Anna*
Maria de Arilla, na forma abaixo declarada

SAIBÃO quantos virem o presente Publico Instrumento, de Procuração bastante,
que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos
quarenta e nove aos *cinco* dias do mez de
Januario do dito anno, nesta *Villa de Lagos* *Provincia*
de S. Catharina em meu Cartorio appareceu presente a *Viuva Do-*
na Anna Maria de Arilla, moradora do
Sítio desta Villa.

reconhecido das testemunhas ao diante assignadas perante ás quaes por elle me foi
dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito, nomeava, e
constituia por seus bastantes Procuradores *nesta Villa de Lagos*
Antonio Quinto dos Santos e Luiz Gon-
çaga de Almeida.

aos quaes e a cada hum da todos os seus poderes necessarios em Direitos para que
em nome d'elle outorgante como se presente fôra, possão em Juizo, e fôra d'elle
requerer tudo quanto for a seu beneficio em todas as suas Causas, e demandas Ci-
veis e Crimes, em que for Author ou Réo, em um e outro fôro, seguindo em tudo
as suas Cartas de Ordens, que valerão como parte d'este Instrumento que substabelecerão em quem convier com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los do uzo querendo, propondo as conciliações e acções competentes contra quem Direito tiver, produzir, e contradictar testemunhas, prestar em sua alma todos os licitos juramentos de calumnia, decizorio, e supletorio, e faze-los dar ás partes; assignar todos os termos percisos, procurar por meio de Appelação ou Aggravo todas as finaes decisões; arrecadar tudo o que por qualquer titulo lhe pertencer de onde existir ainda dos cofres da Fazenda Nacional, ou de Absentes e Orfãos, dando do que receberem, as competentes quitações, executar, e arrematar os bens de seus devedores, fazer transacções e amigaveis composições, e desistencias; dar de suspeito a quem o fôr, proceder a Inventarios e partilhas com as citações necessarias; licitar sobre quaesques bens, fazer confissões, verdadeiras reclamações, habilitações, justificações, destractes, ajustes de contas, abstenções, rectificações, havendo por valido e firme tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores e Substabelecidos, aos quaes releva o encargo de satisfação que o Direito outorga, e só para si reserva a nova citação: em fé do referido assim me pedio lhe fizesse este Instrumento que li, acceitou e assignou *com duas testemunhas. Eu*
Mathias Gomes da Silva, Substituto que os ob-
servei e assignei em publico e lido.

Em test. *M. de Almeida*
O Subst. Mathias Gomes da Silva
Anna M. de Arilla
Fernão e Gomes da Silva Castro
Jos. Luiz da Costa

Nº 1 - 1160

cento e sessenta e seis do S. S.

Lagoa 25 de Janeiro 2º 1849

Contra

Paga

Ajuntado

Das vinte e duas dias do mes
de Janeiro de mil oitocen-
tos e sessenta e seis, mil e
seiscentos e sessenta e seis
Lagoa, em 25 de Janeiro
ajuntado ante auctor apu-
tado de quinhentos e quarenta e
ante segue: Eu Mathias
Gomes de Silva, Escrivão
que eu escrevi

Mun. Sess. Juiz Municipal

Junta aos autos vindos a con-
churo. Villa de Lagos 22 de Fe-
vereiro de 1849 (Oliveira)

Pix D. Anna Maria de Arilla, do Termo
desta Villa, por seu procurador abaixo assig-
nado, que tendo-se V.ª averbado de suppei-
to nos autos de tomadas de Contas a Supp.
da Testamentaria do fallecido seu marido,
Manoel Teixeira da Pa. vem com o devido
respeito lembrar a V.ª que em motivo da de por
V.ª em dita deliberacao não he exacto por
quanto, V.ª foi procurador só no Inventar-
io, por H.ª

P. a V.ª que junta es-
ta aos respectivos autos
sejaõ julgados a final

E. P. J.

O Procurador Luiz Gouveia de Almeida

540

Certifico que estes autos vão
pagar o Sello de nove folhas.
Lagoa 26 de Janeiro 1849

N.º 1
R. quincenta e quarenta e
do Sello. Lagoa 26 de Jan. 2 1849
Gonçalves

540
M. J. de
Lagoa

Conclusão

Por vinte e seis dias do mês de
Janeiro de mil e oito centos qua-
renta e nove, nesta Vila de La-
goa, eu o Cartório faz cento
e cinco e o alvará no fôr do
cível, Prudente Camara, o
Cidado Antonio Saturnino
debuira e litoria, de que fôr
este termo. Eu Mathias Jorun
da Silva Escrivão que escrevi

Conclusão.

Reza Vista ao Promotor de Ca-
pellas e Mercedos visto que o Pro-
mutor nomeado, e que respondem
neste, não podia servir este Car-
go por ser o Escrivão do Mercedo
na conformidade do disposto no
decreto 114 § 2 da Lei de 3 de Decem-
bro de 1841
Lagoa 26 de Jan. de 1849
P. J. de

Nota

13

Chego no mesmo dia, ou, com
recto de larado, nesta Villa de
Lagos, emue Cartorio por par-
te do Juiz Municipal Proce-
do de Capellas e Residuo em
Jorao entre qus estos autos com
suo despacho recto, de qua fir-
este termo: Eu Mathias Camar-
da Silva, Escrivão da Provedoria
a que se refere

Na Vista

Chego no mesmo dia, ou, com
nos supra recto de larado
nesta Villa de Lagos, emue Car-
torio facc esta autos com
Vista ao Promotor dos Orde-
os e Cidadão Antonio de
Oliveira Rosa, de qua fir este
termo: Eu Mathias Camar-
da Silva, Escrivão da Provedoria
a que se refere

Vista ao Promotor

Estao em termos de serm julgadas
por sentença. Lagoa 26 de Fev.
de 1869

Claudio de Pôr. Nova

Nota

Chego no mesmo dia, ou, com
no, nesta Villa de Lagos emue

nesta Villa de Lagos em
Cartorio pelo Promotor dos
Peridos Claudio de Oliveira
Pereira, me foi entregue
esta carta com sua respos-
ta recta, de que foi este ter-
mo. Eu Mathias Gomes da
Silva, Escrição que se escrevi

Conclusão

As vinte e sete dias do mes
de Fevereiro de mil oitocentos
quarenta e nove, nesta Villa
de Lagos, em Cartorio, faço
esta carta com choro ao Juiz
Municipal Claudio de Oliveira
Pereira e Peridos obediencia au-
tonomica Saturnino de Sousa e
Oliveira, de que foi este termo.
Eu Mathias Gomes da Silva
Escrição que se escrevi

Conclusão

Julgo por sentença a conta tomar
da a Viuva e sua alvará de obri-
ga, e mando de se-lhe quita-
ção sendo-lhe necessaria. Villa
de Lagos 27 de Fev. de 1849
Antonio Saturnino de Sousa e Oliveira

Data

As vinte e sete dias do mes de
Fevereiro de mil oitocentos qua-

quarenta e nove, nesta Villa
de Lagos, em o Cartorio pro-
prio do Juiz Municipal do Poder
de Capellas e Heriduos o Cida-
dao Antonio Saturnino de Sar-
ra e Oliveira, me foi entregue
esta carta com sua litta, cu-
retra, de que fiz este termo:
Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivão que o escrevi

Carta de D. João de Sá, Bispo de
Lisboa, para D. João de Sá, Bispo de
Lisboa, datada de 17 de Junho de 1769.

William Penn Esq

Conta
 Ao Juiz de Anjos
 Vindas de f^o 19 94300 94300
 Ao Juiz de Anjos

Rece. 8988
 Custódia de f^o 19 18170
 Como Ramoto 1800
 f^o 15 300
 Definitivo 350
 Quitação 18200
 Intimação 800 58608

Ao Juiz
 Intimação 4800
 Assignatura da quitação 300
 Ao Ramoto 5100 58100
 1800
 20808

Visto em Correias -

Chuíra

Que necessidade havia para esta tomada de conta,
 eu não sei. Mas ha testamento, ou verba testam-
 entaria a cumprir.

Lagoa, 1 de Maio de 1809
 Juiz

